



PORTARIA RFB Nº , DE 12 DE DEZEMBRODE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Solicitações de Cadastramento e Habilitação de Usuários do Ambiente Informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012,

RESOLVE:

- Art. 1º As solicitações de cadastramento, atualização, exclusão, habilitação, desabilitação, bloqueio e desbloqueio de usuários devem obrigatoriamente ser realizadas por intermédio do Sistema Eletrônico de Controle de Solicitações de Cadastramento e Habilitação de Usuários do Ambiente Informatizado (e-Fau) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Art. 2º As portarias de sistemas, elaboradas pelas Coordenações usuárias, deverão ser obrigatoriamente realizadas utilizando o sistema e-Fau.
- Art. 3º Serão utilizados os procedimentos e formulários constantes dos Anexos II a V da Portaria RFB/SUCOR/COTEC nº 73, de 08 de dezembro de 2014, ou de normatização superveniente que disponha sobre o controle de acesso lógico e físico no ambiente informatizado da RFB, nas situações a seguir relacionadas:
 - a) impossibilidade de uso do e-Fau; e
 - b) solicitações para usuários externos, exceto aqueles previstos em ato específico.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação (COTEC) poderá em ato próprio autorizar a utilização do e-Fau para usuários externos.

- Art. 4º Fica revogada a Portaria RFB nº 199, de 11 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por DIEGO DE OLIVEIRA LEITE em 07/12/2016 16:22:00.

Documento autenticado digitalmente por DIEGO DE OLIVEIRA LEITE em 07/12/2016.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 09/12/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por RIVIAN MILENA PEREIRA em 12/12/2016.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP12.1216.09439.0R1N

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RIVIAN MILENA PEREIRA em 12/12/2016 10:34:00.

Documento autenticado digitalmente por RIVIAN MILENA PEREIRA em 12/12/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por TATHIANA FIGUEIREDO BLEME em 12/12/2016.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP12.1216.13134.EEYZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.